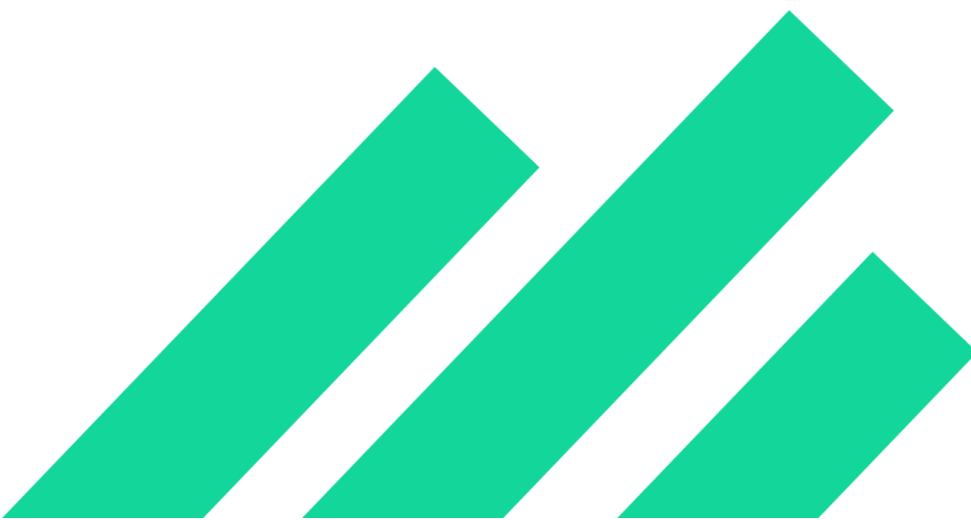


Política de Investimento Pessoal

TM3 Capital S.A.

Versão – outubro de 2022.



1. Objetivo

O objetivo desta Política de Investimento Pessoal da TM3 Capital S.A., denominada neste documento “TM3 Capital” ou “Gestora”, tem por objetivo estabelecer as diretrizes a serem seguidas por todos os “Colaboradores” da TM3 Capital que tenham acesso a informações privilegiadas de investimentos, especialmente, mas não se limitando, para evitar as práticas de *Front Running e Insider Trading*.

2. Regulamentação aplicável

- Resolução CVM nº 21/21
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros.

3. Abrangência

São abrangidos por esta política todos os diretores e “Colaboradores” da TM3 Capital, assim denominados os: (i) sócios; (ii) funcionários; e (iii) quaisquer pessoas que, em virtude de seus cargos, funções ou posições na TM3 Capital, tenham acesso a informações relevantes que possam ser utilizadas na realização de seus investimentos pessoais, assim como por seu cônjuge, companheiro e/ou filhos menores de idade, bem como os prestadores de serviços que realizarem atividades em seu nome.

4. Vigência e atualização

Esta Política será mantida atualizada pelo Compliance e entrará em vigor na data de sua publicação. A revisão desta Política ocorrerá sempre que houver alguma alteração nas leis e regulamentos aplicáveis, ou alteração das práticas da TM3 Capital que justifiquem a atualização desta Política.

5. Conceito

Insider Trading é o uso indevido de uma informação privilegiada por pessoas que, pela natureza do cargo que ocupam ou da atividade que exercem, têm acesso a dados sigilosos antes de serem divulgados ao mercado, realizando negócios, aconselhando outras pessoas ou podendo até negociar em nome de terceiros (amigos, parentes, entre outros) para obter vantagens indevidas.

Assim, o insider compra ou vende no mercado a preços que ainda não estão refletindo o impacto de determinadas informações sobre a companhia emissora que são de seu conhecimento exclusivo.

Por outro lado, **Front Running** significa a utilização da informação privilegiada para a realização antecipada de uma negociação. É uma prática ilegal de obtenção de informações antecipadas sobre a realização de operações que influenciarão a formação dos preços de determinados produtos de investimento. Neste caso, surge o chamado conflito de ordens de compra e venda de produtos de investimento, caso a situação não seja administrada adequadamente.

Nesta linha, os Investimentos efetuados pelos Colaboradores deverão estar em concordância com esta Política e com o Código de Ética e Conduta da TM3 Capital.

6. Investimentos Pessoais

A TM3 Capital se compromete a instruir seus Colaboradores a sempre observar os mais altos padrões de conduta, inclusive no que se refere ao tratamento de informações privilegiadas, confidencialidade e proteção de dados pessoais.

Nesse sentido, a TM3 Capital encoraja e estimula seus Colaboradores a revisarem o conteúdo das Políticas de Compliance no que tange a confidencialidade e prevenção de uso de informações privilegiadas, além da Política Conflito de Interesses com Partes Relacionadas, antes de operar nos mercados de capitais e valores mobiliários, assim como observar as normas de conduta abaixo elencadas:

- Quaisquer operações pessoais efetuadas por Colaboradores devem ser totalmente segregadas daquelas efetuadas em nome da TM3 Capital;
- Informações obtidas em decorrência da atividade profissional exercida na TM3 Capital não podem ser divulgadas, em hipótese alguma, a terceiros não colaboradores ou a Colaboradores não autorizados;
- Toda informação deve ser compartilhada, ainda que dentro da TM3 Capital, apenas se estritamente necessário e sempre obedecendo as leis aplicáveis e os regulamentos e políticas da TM3 Capital;
- Quaisquer que sejam as exceções referentes a prazos e ativos, não tratados nesta Política, devem ser submetidas à área de Compliance e aprovadas pela Diretoria com antecedência à

efetivação da operação;

- O Colaborador que tiver acesso a uma informação privilegiada deverá comunicar seu acesso ao seu superior, não podendo comunicá-la a outros membros da TM3 Capital, profissionais de mercado, amigos e parentes, tampouco usá-la, seja em seu próprio benefício ou de terceiros. Ainda que não exista certeza quanto ao caráter privilegiado da informação, deve-se rapidamente relatar o ocorrido à TM3 Capital. As empresas envolvidas serão incluídas na lista de empresas com restrições para negociação, a qual será mantida sigilosamente pelo responsável pelo Compliance.

O Colaborador poderá comprar ou vender títulos, valores mobiliários, derivativos ou fazer outros investimentos, estando sujeitos as seguintes condições:

Investimentos vedados

- Operações para as quais exista restrição por parte de órgão regulador ou autorregulador; e
- Caso tenha acesso a informações decorrentes de qualquer tese de investimento em Títulos e valores mobiliários ou derivativos dentro da TM3 Capital, será vedado o investimento enquanto existirem ordens em aberto por parte de carteiras de valores mobiliários sob administração e/ou gestão da Gestora ou até que a operação presente na tese seja realizada.

Investimentos Permitidos

- Compra ou venda de câmbio à vista;
- Títulos Públicos Federais;
- Letras Financeiras;
- Letras de câmbio;
- Contribuições para Previdência Privada;
- Contas de depósitos e depósitos a prazo (CDBs, RDBs, Poupança, etc.);
- Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI), Letras de Crédito Imobiliário (LCI), Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), demais recebíveis do agronegócio (CPR, CDCA, etc.) e demais títulos de créditos de obrigação ou coobrigação de instituição financeira;
- Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimento em Participações (FIP);

- Exchange Traded Funds (ETF);
- Debêntures ou Notas Promissórias;
- Ações;
- Fundos e Clubes de Investimentos abertos, cujas carteiras não sejam geridas, administradas ou tenham consultoria realizada pela Hedge, Contas Fiduciárias (Trust Accounts) e Co-Trustee em que o Colaborador não tenha poder discricionário sobre quaisquer títulos e valores mobiliários que compõem a carteira;
- Certificado de Operações Estruturadas (COE);
- Fundos e Clubes de Investimentos abertos (exclusivos ou não), Contas Fiduciárias (Trust Accounts) e Co-Trustee em que o Colaborador tenha poder discricionário sobre quaisquer títulos e valores mobiliários compõem a carteira; e
- Fundos de Investimento Imobiliário (FII).

Regras Gerais e Termos

- Os investimentos efetuados em benefício próprio, no mercado financeiro, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Não só, devem ser totalmente separados das operações realizadas;
- O Integrante não terá autorização para realizar transações, que envolvam títulos, valores mobiliários ou derivativos, objeto de ordens de compra ou venda por parte da TM3 Capital ou de qualquer cotista, antes que tal ordem tenha sido cumprida.
- Também é considerada informação sigilosa aquela oriunda de estudo efetuado pela TM3 Capital, mesmo que os ativos correspondentes não componham o portfólio da Gestora.

7. Regras de Investimentos Pessoais

Caso o Colaborador ainda queira realizar tais investimentos, deverá solicitar autorização pelo e-mail institucional@tm3.capital para a área de Compliance, que decidirá pelo deferimento, ou não, da operação.

8. Procedimentos para esclarecimento de dúvidas

O Compliance da TM3 Capital deverá ser previamente consultado em caso de dúvida quanto à possibilidade de negociação privada de um determinado ativo e/ou necessidade de autorização prévia.

9. Considerações Finais

O não cumprimento desta Política poderá sujeitar o colaborador a medidas disciplinares, inclusive a suspensão e demissão, e, para terceiros e contratados, será tida como infração contratual, sujeitando seu autor às sanções cabíveis.

A TM3 Capital não se responsabiliza por colaboradores que violam a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a TM3 Capital seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações de seus colaboradores, tomará as medidas judiciais cabíveis contra tal colaborador infrator.

Após a contratação e a cada atualização, todos os Colaboradores deverão aderir a esta Política através do preenchimento e assinatura do “Termo de Confidencialidade, Compromisso e Responsabilidade”.

Todas as dúvidas sobre as diretrizes desta Política podem ser esclarecidas com o Compliance.

10. Manutenção dos Arquivos

A TM3 Capital manterá todos os arquivos pertinentes ao processo de PLD/FTP desta Política armazenados eletronicamente, por período mínimo de 5 (cinco) anos, conforme legislação vigente.